



203
12

Mem. n.º 676/22 - SECTE

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2022.

De: Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM

Assunto: Elaboração de Parceira

Encaminhamos Plano de Trabalho com alterações feitas pela entidade Grêmio Esportivo Liberdade, bem como declaração da escola onde comprova resultados positivos sobre o projeto em andamento.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado instrumento jurídico de parceira com a entidade.

Atenciosamente,

Sérgio Alexandre Airoidi
Secretário da Cultura, Turismo e Esportes.

(10:46hs)
PROCURADORIA GERAL
Santo Antônio da Patrulha-RS
DATA: 05/12/2022
DE: Sr. Sgor
PARA:
RECEBIDO: _____
Prot. PGM: 213



104
M

Santo Antônio da Patrulha, RS, 30 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Considerando que fomos informados pela Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte, do parecer da procuradoria jurídica deste município, informamos que com a realização deste projeto social, custeado desde o início pela prefeitura, temos obtido bons frutos.

Ademais, informamos que os participantes do projeto vem obtendo melhores resultados educacionais e comportamentais no seu núcleo escolar. Ainda, importa salientar, que a instituição de ensino da nossa localidade nos enviou documento comprobatório desta evolução daqueles alunos que participam.

Assim, entendemos pertinente dar continuidade no trabalho realizado para cada vez mais melhorarmos a qualidade de vida dos participantes deste importante projeto.

THIAGO MARQUES SILVA

CPF: 737.202.670-91

PRESIDENTE

Grêmio Esportivo Liberdade

Rodovia RS 030, nº 810 – Vila Palmeira – Santo Antônio da Patrulha/RS

CNPJ 88.883.681/0001-24

PLANO DE TRABALHO

105
102

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Grêmio Esportivo Liberdade		CNPJ: 88.883.681/0001-24	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rodovia RS 030, nº 4615.			
BAIRRO: Vila Palmeira	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F.: RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL: prsvieira1977@gmail.com	TELEFONE: (51) 99833-9356		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 2277-9 Operação 003	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0703	
NOME DO RESPONSÁVEL: Thiago Marques Silva		CPF: 737.202.670-91	
PERÍODO DE MANDATO: 10/09/2021 até 10/09/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 8060734046 SSP-PC-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua José Marques Machado, 203 - Santo Antônio da Patrulha-RS.		CEP: 95.500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Esporte na Comunidade Transformando Vidas.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Assinatura do instrumento	TÉRMINO 12 meses após assinatura do instrumento
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes da comunidade da Vila Palmeira.		
OBJETO DE PARCERIA: Contratação de serviços para treinamentos esportivos/educacionais para aproximadamente 30 crianças/adolescentes pelo período de 12 meses, bem como aquisição de materiais. Com a execução deste projeto, busca-se contribuir com o fortalecimento de vínculo e valores com os atendidos.		
A instituição busca através deste projeto, adquirir equipamentos pertinentes para fomentar o esporte na comunidade de Vila Palmeira, oportunizando aos alunos daquela localidade, no turno inverso, a prática esportiva de futebol e atletismo.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A entidade proponente preocupada com o futuro dos jovens da localidade de Vila Palmeira, busca ações para oportunizar aos jovens daquela localidade uma nova chance de atividade que certamente será muito importante na formação dos jovens, inclusive evitando problemas futuros de saúde, dentre eles, a drogadição. É sabido que o esporte é ferramenta fundamental na formação dos cidadãos, e com este intuito a entidade proponente busca ajudar na construção de uma sociedade mais forte e mais pura.		

Thiago

3 - OBJETIVOS

3.1 - GERAIS: Contratação de serviços para treinamento esportivos/educacionais com as crianças e adolescentes atendidos, bem como aquisição de materiais.

3.2 - ESPECÍFICOS: Contratação de empresa que preste serviços de educador físico, bem como aquisição de equipamentos para dar continuidade ao projeto Esporte na Comunidade Transformando Vidas.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - Contratação de serviços de educador físico para auxiliar na educação física dos alunos participantes do projeto com o objetivo de preparar futuros atletas.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - Treinamento e orientações dos alunos em atividades físicas monitoradas e planejadas pelo período de 12 meses e adquirir materiais para facilitar o trabalho.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Contribuir com os jovens da comunidade da Vila Palmeira, para assim oportunizar a eles opções de esporte no turno inverso da escola para com isso ajudar na formação pessoal de cada jovem envolvido com o projeto. Também serão atendidos os jovens que não sejam matriculados na rede de ensino regular.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: As metas poderão ser acompanhadas através de vistorias ao local sede do clube G. E. Liberdade, onde poderá ser apurado os atendimentos aos jovens participantes do projeto, bem como a comprovação por nota fiscal dos respectivos pagamentos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Contratação de empresa de prestação de serviços de educador físico.	UN	01	Assinatura do instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
02	01	Uniforme de jogo completo (calção/camiseta/meia)	UN	22	Assinatura do instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
02	01	Bolas de futebol de campo oficial	UN	20	Assinatura do instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
02	01	Bombas para enchimentos de bolas	UN	04	Assinatura do instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
02	01	Cones de 50cm	UN	30	Assinatura do instrumento	12 meses após

Thiago

107
UR

						assinatura do instrumento
02	01	Apitos	UN	03	Assinatura do instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
02	01	Escada de agilidade	UN	02	Assinatura do instrumento	12 meses após assinatura do instrumento
02	01	Par de rede para goleiras de futebol de campo	UN	01	Assinatura do instrumento	12 meses após assinatura do instrumento

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	20.000,00	20.000,00 -único	20.000,00
TOTAL GERAL	20.000,00	20.000,00 -único	20.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	20.000,00	20.000,00 -único	20.000,00
TOTAL GERAL	20.000,00	20.000,00-único	20.000,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	20.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Thiago

108
TR

--	--	--	--	--	--	--

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	10.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
TOTAL	20.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de Contas deverá ser encaminhada para o Concedente em até 30(trinta) dias a contar do término da vigência da parceria.

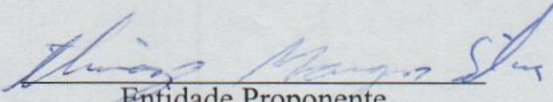
**Após a apresentação da Prestação de Contas, constatada irregularidades ou omissões, será concedido prazo de até 10(dez) dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade proponente sanar as irregularidades apontadas pelo concedente ou ainda cumprir as obrigações listadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas.*

11 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Nestes Termos. Pede Deferimento.

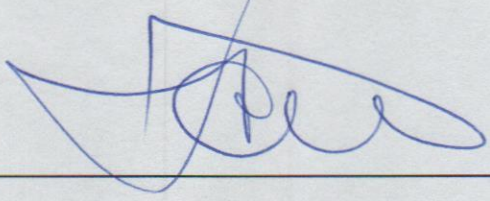
Santo Antônio da Patrulha-RS, 28 de novembro de 2022.


Entidade Proponente

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário da Cultura, turismo e Esportes: SÉRGIO ALEXANDRE AIROLDI

Aprovado () Reprovado



Data: 30/11/22 Assinatura: _____

12.2 - Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

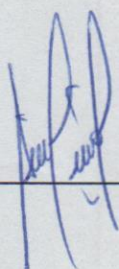
12.2.1 – Conselho Municipal *(No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal)*

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria *(Fiscal da Parceria)* ALISTON DA CUNHA OLIVEIRA

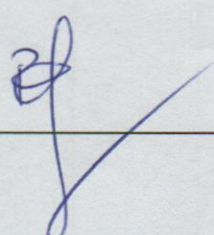
Aprovado () Reprovado



Data: 30/11/22 Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo: RODRIGO GOMES MASSULO - PREFEITO

Aprovado () Reprovado



Data: 30/11/22 Assinatura: _____